



A Festa da Solidariedade tem como objetivo, desde o seu início, proporcionar um tempo e um espaço para encontro das IPSS's, partilhar experiências e saberes, dar a conhecer os valores e a nossa missão solidária, mostrar as boas práticas de cada uma das nossas associadas e, acima de tudo, promover o convívio entre o sector solidário e as comunidades onde se integram e que servem.

Apesar de ainda estarmos em tempo de alguma preocupação, temos também de acreditar que novos tempos de esperança e alegria se aproximam.

Esperamos de todas as nossas associadas o maior empenho nesta iniciativa, divulgando e participando, sobretudo àquelas que se situam no âmbito da URI-PSSA, por forma a mostrarmos a realidade e a força do sector social solidário, na proteção social às pessoas e famílias que o necessitam e no desenvolvimento social, cultural e económico das comunidades.

➤ [Programa completo aqui](#)

Índice

Formação-UFCD	2
Saúde	2
Segurança Social	3
UDIPSS/Federações	3
Imprensa	3
Diversos	4

Trabalho, Solidariedade e Segurança Social

[Portaria n.º 202/2021](#)

Prorroga os prazos para entrega documental necessária à instrução do processo para reconhecimento e manutenção do estatuto do cuidador informal



Presidência do Conselho de Ministros

[Resolução do Conselho de Ministros n.º 135-A/2021](#)

Altera as medidas no âmbito da situação de alerta

Extracto:

Artigo 11.º - **Medidas no âmbito das estruturas residenciais**
1 - A proteção dos residentes em estruturas residenciais para idosos, unidades de cuidados continuados integrados da Rede Nacional de Cuidados Continuados Integrados e outras estruturas e respostas residenciais dedicadas a crianças, jovens e pessoas com deficiência, bem como a requerentes e beneficiários de proteção internacional e a acolhimento de vítimas de violência doméstica e de tráfico de seres humanos, face à sua especial vulnerabilidade, deve envolver, sem prejuízo do cumprimento das orientações específicas da DGS:

- a) A permissão de realização de visitas a utentes mediante apresentação de Certificado Digital COVID da UE admitido nos termos do Decreto-Lei n.º 54-A/2021, de 25 de junho;
- b) A autovigilância de sintomas de doença pelos profissionais afetos a estas unidades, bem como a vigilância de sintomas dos residentes e o seu rastreio regular por forma a identificar precocemente casos suspeitos;
- c) A realização de rastreios regulares a utentes e profissionais;
- d) A obrigatoriedade do uso de máscaras cirúrgicas por todos os profissionais destas estruturas;

Sites: www.cnis.pt | www.solidariedade.pt | www.rotass.cnis.pt

e) A realização de testes a todos os residentes caso seja detetado um caso positivo em qualquer contacto;
f) A disponibilização de equipamento de âmbito municipal ou outro, caso seja necessário o alojamento de pessoas em isolamento profilático ou em situação de infeção confirmada da doença COVID-19 que, face à avaliação clínica, não determine a necessidade de internamento hospitalar;
g) O seguimento clínico de doentes COVID-19 cuja situação clínica não exija internamento hospitalar por profissionais de saúde dos agrupamentos de centros de saúde da respetiva área de intervenção em articulação com o hospital da área de referência;
h) A manutenção do acompanhamento pelas equipas multidisciplinares.

2 - A permissão prevista na alínea a) do número anterior não é aplicável às estruturas e respostas dedicadas a acolhimento de vítimas de violência doméstica e de tráfico de seres humanos.

3 - Os testes de diagnóstico de SARS-CoV-2 são realizados por um profissional de saúde, sendo os respetivos resultados globalmente comunicados ao responsável da direção técnica da estrutura residencial, ficando este sujeito a sigilo profissional.

4 - Em caso de deteção de casos positivos, a entidade responsável pela análise dos resultados comunica a identificação dos visados diretamente ao responsável da direção técnica da estrutura residencial, o mais brevemente possível, de forma a prevenir contágios.

5 - Para efeitos dos n.os 3 e 4 pode haver lugar ao tratamento de dados pessoais na medida do estritamente indispensável.



Presidência do Conselho de Ministros

Decreto-Lei n.º 78-A/2021

Altera as medidas excecionais e temporárias relativas à pandemia da doença COVID-19

Extracto:

1 - **É obrigatório o uso de máscaras ou viseiras** para o acesso ou permanência no interior dos seguintes locais:
C) Estabelecimentos de educação, de ensino e das creches, salvo nos espaços de recreio ao ar livre;
f) Estabelecimentos e serviços de saúde;

g) Estruturas residenciais ou de acolhimento ou serviços de apoio domiciliário para populações vulneráveis, pessoas idosas ou pessoas com deficiência, bem como unidades de cuidados continuados integrados da Rede Nacional de Cuidados Continuados Integrados e outras estruturas e respostas residenciais dedicadas a crianças e jovens;

Resolução do Conselho de Ministros n.º 136/2021

Determina a designação de um coordenador nacional da Garantia para a Infância



Formação | Inscrições abertas

A CNIS através de uma estreita colaboração com o Centro de Emprego e Formação Profissional do Porto do IEFP.IP, disponibiliza ações modelares **UFCD - Unidades de Formação de Curta Duração**, via online e presenciais, totalmente gratuitas, abrangendo as áreas de formação mais prementes às necessidades das IPSS associadas, de acordo com o seguinte [cronograma](#).

Para formalizar a inscrição, é **obrigatório**:

1. Preencher a ficha de inscrição disponível neste link: https://docs.google.com/forms/d/1_Qw-YI55w6OPnhXdMtowNYOt6n7GtV8KKW14BORlqog/edit ;
2. Envio para o email cc.administrativo@cnis.pt de
 - Cópias digitalizadas do certificado de habilitações, do cartão de cidadão e [a minuta da declaração de utilização de dados](#), devidamente preenchida.
3. **A inscrição apenas será considerada válida após receção da ficha de inscrição e de todos os documentos solicitados.**

» **DGS atualiza norma sobre isolamento profilático**
Leia [aqui](#) a Norma

» **Norma nº 015/2020** de
24/07/2020 atualizada a
01/10/2021
COVID-19: Rastreio de Contactos

saúde

SEGURANÇA SOCIAL

Registo Instituição Particular de Solidariedade Social

Já pode ser submetido através da Segurança Social Direta, desde 28 de setembro de 2021

As instituições podem fazer registos:

- de constituição
- de alteração de estatutos (Global ou Parcial)
- de cancelamento
- de extinção

Para o efeito, aceda à Segurança Social Direta e, após autenticação, selecione o menu Ação Social > Instituição Particular de Solidariedade Social.

INFORMAÇÕES / ATIVIDADES UDIPSS/FEDERAÇÕES



» 12ª Edição | "Comparticipações Familiares/Utente: da teoria à prática"

Datas: 2 e 3 de novembro, das 9h30 às 12h30

Formadora Sara Garrido

Via Plataforma ZOOM

Inscrições [aqui](#)

[+ Info](#)

» 13ª Edição | "Comparticipações Familiares/Utente: da teoria à prática"

Datas: 23 e 24 de novembro, das 9h30 às 12h30

Formadora Sara Garrido

Via Plataforma ZOOM

Inscrições [aqui](#)

[+ Info](#)



Curso online "As IPSS no âmbito da contratação pública"

Dias 18 e 21 de outubro das 9h00 às 13h00

As IPSS terão a oportunidade de conhecer os procedimentos de contratação pública, bem como, as peças procedimentais, a sua elaboração e as circunstâncias da sua utilização.

[+ Info](#)



IMPrensa

[Governo reforça fisioterapia e apoio psicológico nos lares de ...](#)

Ana Mendes Godinho anunciou o **programa Recupera** para os próximos seis ... no apoio psicológico e fisioterapia para trabalhadores e utentes é ...

Sites: www.cnis.pt | www.solidariedade.pt | www.rotass.cnis.pt

DIVERSOS

Apresentação do Estudo sobre o “Perfil do Cuidador Familiar/Informal da Pessoa Sénior”

Dia: 6 de Outubro, pelas 10h, que será online na plataforma Teams

Para participar basta [Clicar aqui para aderir a reunião](#)

Programa [aqui](#)



Outdoor pela Saúde Mental 2021 | Inscrições abertas

No âmbito das comemorações do Dia Mundial da Saúde Mental, celebrado no próximo dia 10 de outubro, a FNERD, vai realizar o Outdoor pela Saúde Mental.

Esta iniciativa consiste na realização de caminhadas na comunidade utilizando a t-shirt oficial do evento e tem o objetivo de sensibilizar a comunidade para as questões da saúde mental, afirmando-se como uma voz ativa na promoção da participação da comunidade em ações de direitos humanos nomeadamente das pessoas com incapacidades, de combate ao estigma, discriminação e exclusão social das pessoas com experiência em Doença Mental (PEDM).

Saiba mais em <http://www.fnerdm.pt/>



Webinar "[COVID-19: Testemunhos de Esperança](#)"

Dia: 21 de outubro, quinta-feira, às 20h30

As **inscrições** estão disponíveis [aqui](#) até dia 17 de outubro.



Encontro Os Primeiros Anos Contam! e agora? | Conclusões

As conclusões do Encontro [Os Primeiros Anos Contam! e agora?](#), que decorreu no dia 17 de setembro de 2021, podem ser consultadas [aqui](#)

Aprovada Estratégia Nacional de Combate à Pobreza 2021-2030

Foi aprovada, na generalidade, no Conselho de Ministros de 30 de setembro, a fim de ser submetida a consulta pública, a Estratégia Nacional de Combate à Pobreza 2021-2030. A Estratégia constitui um elemento central do objetivo de erradicação da pobreza, enquadrado no desafio estratégico de redução das desigualdades.

Tem por base uma abordagem global, multidimensional e transversal de articulação das políticas públicas e atores, definindo prioritariamente seis Eixos de intervenção, em estreita articulação com o Pilar Europeu dos Direitos Sociais e o respetivo Plano de Ação e com os Objetivos de Desenvolvimento Sustentável da Agenda 2030.



Confederação Nacional
das Instituições de
Solidariedade

Sites: www.cnis.pt | www.solidariedade.pt | www.rotass.cnis.pt

Edição nº 5 da newsletter mensal do ISS, I.P. “Solidária”

A newsletter pode ser consultada [aqui](#)

Lino Maia